



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
08/12/2009
Walter Lopes Faria

Lei Municipal N°913/2009
De 8 de dezembro de 2009

Fixa os subsídios dos Secretários
Municipais

Walter Lopes de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

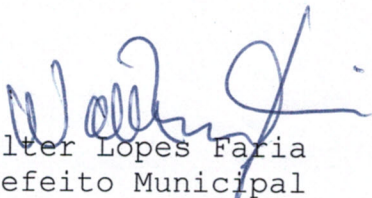
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os subsídios dos Secretários Municipais ficam fixados em R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais) .

Art. 2° - Esta lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2010.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei 730/2005 de 5 de dezembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana -MT em 8 de dezembro de 2009.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal